

Estação de Monitoramento - Irajá Município do Rio de Janeiro - 2015

Período		Qualidade do Ar (IQA) - Nº de Dias					
Meses	Nº de dias monitorados	Boa	Regular	Inadequada	Má	Péssima	N/D*
Janeiro	31	1	23	6	1	0	0
Fevereiro	28	7	19	2	0	0	0
Março	31	11	18	1	0	0	1
Abril	30	15	15	0	0	0	0
Maio	31	19	12	0	0	0	0
Junho	30	16	14	0	0	0	0
Julho	31	15	16	0	0	0	0
Agosto	31	7	20	2	2	0	0
Setembro	30	13	10	4	3	0	0
Outubro	31	9	21	1	0	0	0
Novembro	30	12	15	3	0	0	0
Dezembro	31	8	18	4	1	0	0
Total	365	133	201	23	7	0	1

* Não disponível

Fonte: Rio Como Vamos; MonitorAr-Rio-Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SMAC

Estação Irajá - Município do Rio de Janeiro Percentual sobre total de dias monitorados - 2015

Meses	Boa	Regular	Inadequada	Má	Péssima	N/D*
Janeiro	3,23	74,19	19,35	3,23	0,00	0,00
Fevereiro	25,00	67,86	7,14	0,00	0,00	0,00
Março	35,48	58,06	3,23	0,00	0,00	3,23
Abril	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	61,29	38,71	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	53,33	46,67	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	48,39	51,61	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	22,58	64,52	6,45	6,45	0,00	0,00
Setembro	43,33	33,33	13,33	10,00	0,00	0,00
Outubro	29,03	67,74	3,23	0,00	0,00	0,00
Novembro	40,00	50,00	10,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	25,81	58,06	12,90	3,23	0,00	0,00
Total sobre 365 dias	36,44	55,07	6,30	1,92	0,00	0,27

* Não disponível

Fonte: Rio Como Vamos; MonitorAr-Rio-Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SMAC

LEGENDA - FAIXAS DE CONCENTRAÇÃO DOS POLUENTES

Qualidade do Ar	ÍNDICE DA QUALIDADE DO AR - IQA *	dióxido de enxofre (SO ₂)	monóxido de carbono - CO	partículas inaláveis - MP ₁₀	ozônio - O ₃	dióxido de nitrogênio - NO ₂
Boa	0 - 50	0 - 80	0 - 4	0 - 50	0 - 80	0 - 100
Regular	51 - 100	81 - 365	4,1 - 9	51 - 150	81 - 160	101 - 320
Inadequada	101 - 199	366 - 800	9,1 - 15	151 - 250	161 - 200	321 - 1130
Má	200 - 299	801 - 1600	15,1 - 30	251 - 420	201 - 800	1131 - 2260
Péssima	> 300	1601 - 2100	30,1 - 40	421 - 500	801 - 1000	2261 - 3000

* IQA: utilizado para simplificar o processo de divulgação da qualidade do ar.

Para cada poluente monitorado calcula-se um índice em de acordo com padrões estabelecidos pela resolução CONAMA 03/90.

Para cada local, utiliza-se o índice mais elevado obtido entre todos os poluentes monitorados.

A classificação resultante está associada aos efeitos sobre a saúde, independentemente do poluente considerado.

Fonte: Rio Como Vamos; MonitorAr-Rio-Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SMAC